



# MANUAL DO ALUNO

## ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

## **NORMAS DE CONVIVÊNCIA ESCOLAR**

A cada ano, o Colégio Liceu Vivere busca melhorar a oferta de suas atividades para oferecer a plena qualidade no processo ensino-aprendizagem.

Como qualquer outra entidade social, o Liceu Vivere vem estabelecer regras disciplinares e comportamentais, já previstas em seu Regimento Escolar e, por meio desse, comunicá-los e esclarecê-los.

A adesão às normas é obrigatória a partir do momento em que o aluno é matriculado na escola. Portanto, é importante que o responsável leia adequadamente todas as normas e cobre do aluno o seu cumprimento integral.

### **1 – PROCEDIMENTO QUANDO HOUVER ATRASOS**

#### **HORÁRIO DE CHEGADA:**

A tolerância para o horário de chegada do aluno é de até **10 minutos**. Assim:

#### **Ensino Fundamental I:**

Manhã: entrada 7h – tolerância 7h10

Tarde: entrada 13h – tolerância 13h10

#### **Ensino Fundamental II:**

Manhã: entrada 7h – tolerância 7h10

#### **Ensino Médio:**

Entrada 7h – tolerância 7h10

O aluno que não chegar no horário, porém estiver dentro do prazo de tolerância, poderá ir para sala.

**Atenção:** O abuso da tolerância vira um hábito, tornando-se nocivo para a convivência, além disso, esses atrasos trazem prejuízo ao rendimento escolar do aluno. É preciso respeitar as regras da boa convivência.

#### **Após o prazo de tolerância de 10 minutos:**

- **Ensino Fundamental I – 1º ao 5º ano** – A secretaria encaminhará o aluno imediatamente para a sala de aula, após registro.

- **Ensino Fundamental II - 6º ao 9º ano e Ensino Médio**

Após o registro, o aluno ficará aguardando na secretaria para entrar em sala na 2ª aula.

**Da segunda aula em diante, o aluno poderá entrar em sala somente com devida justificativa e autorização da coordenação.**

## **ATENÇÃO**

### **ENTRADA APÓS O TEMPO DE TOLERÂNCIA NO MÊS:**

- **1ª e 2ª Ocorrência:** o aluno deverá, obrigatoriamente, se apresentar na secretaria e assinar o livro de entrada.

- **3ª ocorrência:** o aluno deverá se apresentar na secretaria, será enviado aviso aos pais informando os atrasos e o responsável será convocado para orientar o filho. Essa comunicação deverá ser assinada e devolvida à coordenação, no dia seguinte ao recebimento da mesma, sob pena de restrição a entrada em sala de aula.

- **Acima da 4ª ocorrência:** não será permitida a entrada do aluno em sala de aula, os pais serão acionados para buscar seu filho.

## **2 – FALTAS**

Em caso de falta justificada, o atestado médico para registro da ocorrência deverá ser encaminhado à secretaria pelo responsável assim que o aluno retornar às atividades. O atestado justifica a falta, mas não a abona.

## **3 – PERDA DE PROVAS**

Os calendários de avaliações do período são disponibilizados no começo do ano letivo facilitando o planejamento escolar.

Caso o aluno perca uma destas provas:

- A substitutiva deve ser solicitada na secretaria pelo aluno ou responsável dentro do prazo estipulado pela coordenação e terá custo.
- Em caso de falta por motivos médicos, o devido atestado deverá ser apresentado.

**ATENÇÃO: O não agendamento das provas perdidas na secretaria dentro do prazo, como também o não comparecimento do aluno no dia da prova agendada, implicará nota zero nas avaliações.**

#### **4 – PROCEDIMENTO PARA SAÍDA ANTECIPADA**

Quando for absolutamente necessária a saída do aluno fora do horário, o seguinte procedimento deverá ser respeitado:

O responsável pelo aluno solicita a saída via secretaria e esta fará os devidos registros e buscará o aluno em sala de aula.

**ATENÇÃO: Os pais não poderão dirigir-se até a sala, a fim de evitar comprometimento dos trabalhos escolares.**

#### **5 – CUIDADO COM MATERIAIS E PERTENCES**

O aluno é o único responsável, dentro do ambiente do Colégio, por seus objetos pessoais tais como: celulares, bolsa, mochilas, carteiras, livros, pen drives, aparelhos eletrônicos, vestimentas, etc. Assim sendo, o Colégio não se responsabiliza por pertences do aluno deixados nas salas de aula e nem em qualquer dependência da escola.

Existem medidas que diminuem os riscos de extravio, como identificação clara com nome do aluno e não levar ao Colégio pertences de valor.

**O Colégio não se responsabiliza por danos ou perdas.**

#### **6 – UNIFORME**

De acordo com o Regimento Escolar, e por uma questão de segurança do aluno, o uso do uniforme é obrigatório em todos os períodos de permanência nas dependências do Colégio e nas demais atividades em que ele estiver representando o Colégio.

Ao aluno que não estiver devidamente uniformizado, serão tomados os seguintes procedimentos:

**1ª e 2ª Ocorrência** – será enviado aviso por escrito aos pais, que deverá ser entregue no dia seguinte na secretaria;

**3ª Ocorrência** - advertência por escrito e esta deverá ser entregue no dia seguinte;

**4ª Ocorrência** – pais serão acionados para trazerem o uniforme e o aluno ficará aguardando com atividades pedagógicas.

**O uniforme obrigatório para o Ensino Fundamental e Médio consiste em:**

calça, bermuda, camiseta e agasalho personalizado do Colégio, e uso obrigatório de tênis na aula de Educação Física.

## 7 – ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL

A coordenação atende ao aluno contribuindo para sua adaptação ao Colégio e ao seu desenvolvimento integral, observa os problemas de aprendizagem e encaminha orientações para os pais e professores.

Caso o aluno tenha dificuldade de aprendizagem ou desinteresse pelo estudo:

- Os pais serão notificados ou convocados a virem ao Colégio para uma reunião com a coordenação. O objetivo é expor a preocupação do Colégio e traçar planos para o rendimento acadêmico do aluno e, caso seja necessário, encaminhá-lo a um especialista.
- O coordenador fará o acompanhamento dos problemas de aprendizagem junto aos professores e responsáveis.

## 8 – COMUNICAÇÃO FAMÍLIA E ESCOLA

• **Agenda escolar do aluno:** é um dos principais veículos de comunicação entre aluno, família e Colégio.

• **Site do Colégio:** [www.liceuvivere.com.br](http://www.liceuvivere.com.br) – Onde estão disponibilizadas várias informações a respeito do Liceu Vivere, tais como: eventos, calendário de provas, horário de aula, calendário pedagógico dos dias letivos, entre outras.

• **Agendão:** informativo semanal enviado aos pais que informa os acontecimentos recentes e dá breves orientações. Também disponível no site do Colégio todas as sextas-feiras.

• **Gestor1:** [app.gestor1.com.br](http://app.gestor1.com.br) - Plataforma que contém notas dos alunos, diário de classe dos professores com anotações sobre o andamento de cada matéria e o desenvolvimento do aluno em sala.

**Atenção: Os pais/responsáveis têm o dever de acessar essa ferramenta para acompanhar sistematicamente a vida escolar de seu filho.**

• **Portal COC Educação:** [www.coc.com.br](http://www.coc.com.br) – Os alunos têm acesso ao Livro Eletrônico (todas as apostilas a serem usadas durante o ano, estão disponíveis), Avaliações Nacionais, Simulados, plantões online, vídeo aulas para EM etc.;

• **Atendimento individual:** estamos sempre disponíveis para o atendimento dos pais/responsáveis, para tanto solicitamos que agendem sua visita junto à secretaria.

**Atenção: Redes Sociais, tais como Whatsapp, Facebook, Instagram, Facetime, dentre outras, não serão utilizadas pelos professores e demais funcionários para responder a questões relacionadas às práticas e rotinas escolares.**

## **9 – COMPORTAMENTO E CUMPRIMENTO DOS DEVERES DO ALUNO**

O aluno deve:

- Acatar a autoridade do Diretor, dos professores e demais funcionários da Escola;
- Comparecer trajando o uniforme escolar, em todas as atividades e eventos do Colégio;
- Aguardar em sala a troca de professores, quando não houver intervalo entre as aulas;
- Colaborar e cuidar para que a sala e outras dependências escolares sejam mantidas limpas e em ordem;
- Estar com todo o material didático, para garantia das condições necessárias ao bom desenvolvimento das aulas;
- Participar ativamente nas aulas: ouvir o professor com atenção, anotar e expor suas dúvidas.
- Executar os trabalhos, pesquisas e tarefas que são obrigatórios e entregar nos prazos determinados;
- Aproveitar o tempo da aula destinado a realização de exercícios e trabalhos para esclarecer suas dúvidas com o professor;
- No caso de ausência, deve informar-se sobre conteúdo, tarefas, entrega de trabalhos, etc.

## **10 - AÇÕES NÃO PERMITIDAS AOS ALUNOS**

- Comer, beber, mascar chiclete durante a aula;
- Entrar ou sair da sala de aula sem a permissão do professor;
- Ausentar-se do Colégio sem autorização da coordenação;
- Promover ou participar de jogos de azar (baralho, carteados, truques etc) nas salas de aula e em outras dependências do Colégio;
- Incentivar ou participar de brigas dentro ou nas proximidades do Colégio;
- Praticar qualquer tipo de bullying;
- Desrespeitar funcionários, professores, assim como o próprio colega;
- Usar celular, fazer gravações de qualquer natureza ou tirar fotos, principalmente em sala de aula, e/ou fazer divulgação em meio de comunicação e mídias digitais, sem prévia autorização do Colégio;

- Danificar mobiliário ou instalações do Colégio. Nestes casos, será cobrado o ressarcimento dos prejuízos, sendo aplicado ao (a) aluno (a) infringente as sanções disciplinares cabíveis;
- Trazer à escola material estranho às atividades escolares, como também material que represente perigo para a sua saúde e de outrem;
- Utilizar-se de livros, cadernos, apostilas ou outros materiais de colegas, sem consentimento destes;
- **Fraudes em provas/avaliações:** Casos comprovados de cola em provas resultarão em nota ZERO para quem passou a cola e para quem solicitou/pegou a cola.

## **11 – PERMANÊNCIA NA ESCOLA NO HORÁRIO CONTRÁRIO – SOMENTE PARA ALUNOS DE 6º AO 9º ANOS E ENSINO MÉDIO**

O aluno que tiver necessidade de permanecer no Colégio no período contrário, para participar de atividades oferecidas, deverá cumprir as seguintes diretrizes:

- Antes do início das atividades programadas, deve permanecer na área destinada à alimentação (cantina);
- O aluno deverá cumprir o cronograma das atividades;
- Não será permitida a saída do aluno do ambiente escolar, enquanto esteja aguardando atividade no período contrário, a não ser que ele tenha autorização assinada pelos pais ou responsáveis;
- O aluno deve deixar as mesas da cantina livres de todo e qualquer material, mantendo seus pertences, bem como marmitas e lancheiras, nos locais onde exerça as atividades, sendo vedado deixá-los sem resguardo no pátio.

ATENÇÃO: Fica estabelecido que o Colégio não se responsabiliza por quaisquer danos ou perdas de objetos.

- Alunos do 6º ao 9º que não participam de alguma das atividades programadas, deverão aguardar na Sala de Estudos Dirigidos até o término das mesmas.

**ATENÇÃO: As regras estabelecidas quanto à permanência do aluno no Colégio nas atividades verpertinas deverão ser respeitadas. Caso contrário, os pais ou responsáveis serão comunicados para que orientem seus filhos e, no caso de reincidência, o aluno será impedido de fazer uso desse benefício.**

## 12 – MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

Nos casos de infração cometida pelo aluno e conforme a gravidade da falta, serão tomadas as seguintes medidas:

- Advertência verbal;
- Advertência por escrito, com comunicação aos pais;
- Suspensão (o aluno suspenso não participará de qualquer ato escolar que se realizar no decurso da suspensão);
- Transferência compulsória.

**Importante: os casos graves serão analisados pelo Conselho Disciplinar, constituído pela Mantenedora do Colégio, Direção e Coordenadores Pedagógicos.**

A transferência será concretizada, por comprovada inadaptação ao regime do Colégio, quando o ato for aconselhável para a melhoria do desenvolvimento do aluno, da garantia de sua segurança ou de outros.

De acordo com o regimento da escola, a transferência será aplicada pelo Diretor, após apuração da falta em processo regular observando-se as normas estabelecidas pelo o processo administrativo, em caso de dúvidas o Conselho Consultivo poderá ser ouvido. Assegura-se ao aluno o direito de defesa, assistido, se menor, por seu pai ou responsável.

O Conselho Tutelar da Infância e do Adolescente será informado desse procedimento.

## 13 – CUIDADOS MÉDICOS

- O aluno doente ou indisposto não deve ser trazido ao Colégio;
- Em caso de doença contagiosa, o aluno só poderá voltar a participar das atividades escolares mediante atestado médico comprovando seu perfeito restabelecimento;
- Medicação: a administração de todo medicamento só será feita através de registro escrito, com a especificação da dosagem e horário, assinado pelos responsáveis;
- O professor da sala supervisionará a medicação. Nenhum aluno poderá tomar qualquer medicamento sozinho;
- Caso o aluno apresente sintomas na escola, os responsáveis serão acionados para que venham buscá-lo;
- Em caso de acidente, procurar-se-á contatar os pais ou responsáveis e, caso seja necessário, encaminhar para a rede de saúde autorizada pelo responsável na ficha informativa de matrícula.



## **Liceu Vivere**

### **Secretaria**

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 7h às 18h.

### **Financeiro**

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 15h.

### **Telefones**

(19) 3561-2535 / 3562-2113

### **Redes Sociais**

Site: [www.liceuvivere.com.br](http://www.liceuvivere.com.br)

Facebook: [facebook.com/LiceuVivere](https://facebook.com/LiceuVivere)

Instagram: [instagram/liceuvivere](https://instagram/liceuvivere)